



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA – 05 SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/ TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Poder Executivo Municipal**  
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA  
ESTADO DA BAHIA

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI.**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 119/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.892.187/0001-27, situada à Praça do Comercio nº 95, centro nesta cidade de Nova Itarana, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, podendo ser encontrado na sede do Município na Praça do Comercio, nº 95, Centro, Nova Itarana – Bahia, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 26.811.624/0001-82, com sede no Distrito Serrana Nº 15, Sala 01, Brejões-Bahia CEP: 45.325-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **Ciro Pereira Borges**, Carteira de Identidade de nº. 861099605 e CPF nº 017.763.195-32, aqui denominado(a) **CONTRATADO (A)**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Fica aditado o contrato de nº 119/2021, atendendo aos limites prescritos pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 19,59% (dezenove virgula cinquenta e nove por cento), passando do valor de R\$ 993.686,39 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.188.410,87( um milhão, oitocentos e oitenta e oito reais e quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), totalizando o acréscimo de R\$ 194.724,48 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo 099/2024, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária do exercício de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### **ORGÃO: 05- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Unidade Orçamentária:** 05.05 – Secretaria de Infraestrutura;

**Projeto Atividade:** 1004 – Obras em Logradouros Públicos, Praças, Jardins, Pontes e Viadutos;

**Elemento de Despesa:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27      Página 1 de 2  
E-mail:licitanovaitarana@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA  
05 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Poder Executivo Municipal**  
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA  
ESTADO DA BAHIA

Fonte de Recurso: 17063110

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:** §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Amargosa-Bahia, para dirimir qualquer dúvida que pôr ventura, venham a surgir do bojo deste instrumento.

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Nova Itarana - BA, 02 de agosto de 2024

**MUNICÍPIO DE NOVAITARANA-BAHIA**

CNPJ: 13.892.187/0001-27

Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI**

CNPJ Nº 26.811.624/0001-82

Cicero Pereira Borges-CPF nº 017.763.195-32  
Socio Administrador

*“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.*

*Ricardo Souza Andrade e Andrade  
Procurador Municipal  
Advogado – OAB/BA*

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27      Página 2 de 2  
E-mail:licitanovaitarana@gmail.com

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia | Tel: (73) 3546-2108 | Gestor: Antonio Dannilo Italiano de Almeida